



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155



### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018**

Processo nº 205/2018  
Pregão Presencial nº 081/2018

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

#### **CONTRATADA:**

**BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME**, com sede na cidade de Guaranésia - MG, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 32, bairro Centro, CEP: 37.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.483/0001-63, através de seu representante legal Sr. Luiz Francisco Vilas Boas, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 880.777.488-72 e do RG M-778.166 SSP/MG.

#### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 148/2018, firmado em 21/11/2018, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do quilo de Coxa e Ante-coxa de Frango, aumento este devidamente comprovado pela contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17 de Julho de 2019 até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Coxa e Ante Coxa de Frango, atualmente vendida a R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos) o quilo, a partir desta data, passará a R\$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos) o quilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**



#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 16 de Julho de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Contratante

  
**BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME**  
Luiz Francisco Vilas Boas  
Contratada